

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Leis

– LEI Nº 6.606, DE 22 DE JULHO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 689.821,49 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.244.7015-2.179 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0223 – R\$ 105.000,00;

b) 13.02.00 – 08.244.7015-2.179 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0224 – R\$ 105.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.1007-1.200 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 91 – Código de Aplicação 120.0000 – R\$ 50.821,49;

b) 08.01.00 – 23.691.1007-1.200 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 120.0000 – R\$ 300.000,00;

c) 08.01.00 – 23.691.1007-1.200 – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 91 – Código de Aplicação 450.0000 – R\$ 4.000,00.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.1018-1.200 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 95 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 125.000,00.

§ 1º Os créditos adicionais especiais de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Os créditos adicionais especiais de que tratam a alínea “a” do inciso II e a alínea “a” do inciso III deste

artigo serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Os créditos adicionais especiais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso II deste artigo serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

a) 08.01.00 – 23.691.1007-2.056 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 27.000,00;

b) 08.01.00 – 23.691.1007-2.111 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 80.000,00;

c) 08.01.00 – 23.691.1007-1.062 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 62.000,00;

d) 08.01.00 – 23.691.1007-2.012 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 135.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– LEI Nº 6.607, DE 22 DE JULHO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025 e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

a) 12.02.00 – 10.303.2021-2.222 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 92 – Código de Aplicação 300.0146 – R\$ 850.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata este art. será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– LEI Nº 6.608, DE 22 DE JULHO DE 2026 –

“Dispõe sobre a afixação de Cartazes informativos nos imóveis locados pela Administração Direta e Indireta do Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de cartazes informativos para todo e qualquer imóvel locado pela Administração Direta e Indireta do Município de Pirassununga, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – número do contrato de locação;

II – vigência da locação;

III – valor da locação mensal;

IV – nomenclatura do órgão municipal responsável pelo imóvel;

V – nome do proprietário do imóvel; e

VI – menção à presente Lei.

§ 1º O cartaz deverá ser afixada em local visível ao público.

§ 2º A afixação do cartaz e as suas modificações serão realizadas pelo órgão municipal responsável.

Art. 2º A dimensão do cartaz e as suas letras devem ser em tamanho que possibilite sua fácil visualização, devendo, também, ser disponível em sistema Braille.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– LEI Nº 6.609, DE 22 DE JULHO DE 2026 –

“Dispõe sobre a publicação dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados pelo Município de Pirassununga com o Ministério Público deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico oficial destinado à publicação dos atos oficiais do Município.

Art. 2º A publicação de que trata esta Lei deverá ocorrer no mesmo espaço eletrônico utilizado para a divulgação dos decretos e demais atos oficiais da Administração Municipal.

Art. 3º Poderão ser suprimidas ou anonimizadas informações protegidas por sigilo legal ou que contenham dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da legislação aplicável à proteção de dados.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se aos Termos de Ajustamento de Conduta em que o Município de Pirassununga figure como parte ou compromissário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Portaria

– PORTARIA Nº 286/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a solicitação da Presidência da Comissão para a inclusão de membro técnico da Seção de Pessoal para a continuidade das atribuições de implantação da solução de registro de ponto; e

Considerando o constante no processo nº 591/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 131/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Pirassununga, 22 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

"Art.	1º	
I	–	
II	–	
III	–	
IV	–	
V	–	
VI	–	
VII	–	

VIII – Ronaldo Oliva Carvalho, matrícula nº 7106." (NR)"
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 22 de julho de 2026.
 FERNANDO LUBRECHET
 Prefeito Municipal
 Publicada no Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Pirassununga.
 ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
 Secretária Municipal de Governo.
 pzr/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 43/26. Processo Administrativo: 2791/26. Pregão Eletrônico: 35/26. Objeto: Registro de Preços de recargas de gás de cozinha e botijões vazios. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 23 de julho de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 23 de julho de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2026. Pirassununga, 22 de julho de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 42/26. Processo Administrativo: 2720/26. Pregão Eletrônico: 34/26. Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 23 de julho de

2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 23 de julho de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2026. Pirassununga, 22 de julho de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO IV

Edital: 13/26. Processo Administrativo: 1654/26. Credenciamento: 01/26. Objeto: Credenciamento de artistas, produtores, oficineiros e intérprete de libras para eventos da Secretaria de Cultura. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, ficam homologados os credenciados: ROBERTA CARBONE e SAOCARLINO PRODUÇÕES LTDA. Pirassununga, 21 de julho de 2026. Graziela de Cássia Villela – Secretária Municipal de Cultura.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3718/22. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 2/22. **Termo Aditivo nº** 94/26. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 42/2023. **Concessionário:** JULYA FURLAN. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses a contar retroativo a 02 de março de 2026. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$12.994,75 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura:** 20/7/2026. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso de boxe nº 61, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa" no Distrito de Cachoeira de Emas. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CORAB

Comitê Municipal de Combate à Intolerância Religiosa e Promoção da Diversidade Cultural e Religiosa de Pirassununga
 A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça convoca representantes religiosos, lideranças espirituais, comunidades de fé, representantes de religiões de matrizes africanas, igrejas cristãs, espiritismo, tradições indígenas, religiões orientais e demais manifestações religiosas do Município de Pirassununga para participação na Reunião Ordinária do CORAB – Comitê Municipal de Combate à Intolerância Religiosa e Promoção da Diversidade Cultural e Religiosa, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.095, de 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de Julho de 2026 | Ano 13 | Nº 156

O Comitê constitui espaço permanente de diálogo, participação social, promoção da liberdade religiosa, valorização da diversidade cultural e enfrentamento à intolerância religiosa, sendo fundamental a participação de todas as crenças, denominações e expressões de fé, sem distinção.

Data: 27 de julho de 2026

Horário: 19h00

Local: Secretaria Municipal de Promoção Social

Rua Frederico Port, nº 74 – Centro – Pirassununga/SP

A participação das lideranças religiosas e da sociedade civil é essencial para a construção de políticas públicas pautadas no respeito, no diálogo inter-religioso, na cultura de paz e na garantia dos direitos fundamentais.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e
Justiça

Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de licenças de uso de solução de Inteligência Artificial (IA) generativa, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação nº 25/2026, para os fornecedores X7 INFORMATION TECHNOLOGY LTDA (CNPJ 54.144.564/0001-27), no valor de 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); AGEBOX GOVTECH BR LTDA (CNPJ 05.763.587/0001-04), no valor de R\$ 6.595,00 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais); 64.145.104 ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES (CNPJ 64.145.104/0001-77), no valor de R\$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais). Valor total da dispensa de licitação de R\$ 18.231,00 (dezoito mil duzentos e trinta e um reais), conforme informações constantes do processo. Pirassununga, 22 de julho de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

SAEP

FIM DA EDIÇÃO

TERMO ADITIVO 034/2026

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2025. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: NMC DA SILVA. OBJETO: aquisição de 12 chip m2m multi operadora. Fica prorrogado por 12 meses, valor R\$ 3.996,00, Disp. Eletr. 44/25. Pirassununga, 21 de julho de 2026 Pedro Westphal Nunes – Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2026

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, em consonância ao art. 2º §2º do Decreto Municipal nº 9.031/2026, torna público que realizará Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de materiais hidráulicos destinados às atividades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga — SAEP. Os interessados em participar deverão solicitar a lista dos itens e manifestar interesse através do e-mail compras@saep.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação. Pirassununga, 22 de julho de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1071/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026